

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 0025/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. O Conselho Regional de Odontologia de Goiás (CRO-GO) possui sob sua responsabilidade um conjunto de bens móveis e imóveis distribuídos entre a Sede Administrativa (imóvel próprio, localizada em Goiânia-GO), a Delegacia Regional de Itumbiara (também em imóvel próprio) e outras Delegacias Regionais situadas em imóveis locados nas cidades de Ceres, Anápolis, Rio Verde, Porangatu, Catalão e Luziânia. Esses imóveis abrigam o acervo patrimonial da autarquia, incluindo equipamentos eletrônicos, mobiliário, documentos institucionais e demais bens operacionais indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

2.2. A ausência de cobertura securitária contínua expõe a instituição a riscos relevantes, tais como incêndios, quedas de raio, explosões, vendavais, granizo, inundações, danos elétricos, quebra de vidros, furtos e possíveis danos a terceiros, gerando potenciais prejuízos materiais e financeiros que podem comprometer o funcionamento regular do órgão.

2.3. Atualmente, os bens do CRO-GO estão segurados pela apólice nº 1001800003035, emitida pela ESSOR Seguros S.A., com vigência de 15 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2025. Essa contratação foi realizada em caráter emergencial, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e possui vigência máxima de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

2.4. Considerando a proximidade do término da apólice vigente, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro patrimonial, garantindo a continuidade da proteção securitária dos bens públicos sob responsabilidade do CRO-GO.

2.5. O interesse público da contratação está diretamente relacionado à preservação do patrimônio da autarquia, à mitigação de riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, bem como à continuidade ininterrupta das atividades institucionais do Conselho. A manutenção da cobertura securitária contribui para a segurança operacional da entidade e para a adequada prestação dos serviços à classe odontológica e à sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Administração	Demivan Jovito Isac

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. As regras da versão atualizada do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre que aplicável.

4.1.2. Sem prejuízo do cumprimento de outros critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis para o objeto em questão, na execução dos serviços, a Contratada deverá adotar, quando couber.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto. A subcontratação é mais comum em ramos de atividades complexas, nos quais a empresa contratada não detém o conhecimento técnico para a realização de todas as etapas da obra ou serviço, o que não é o caso da presente contratação.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois a finalidade da própria contratação já é a constituição de uma garantia contra riscos.

Do Seguro Compreensivo

4.4. O ramo de seguro compreensivo a ser contratado é o do **Ramo 0118 – Seguro Compreensivo Empresarial**, do grupo patrimonial, conforme previsto na Circular SUSEP nº 535/2016.

Definição e justificativa da natureza contínua ou não da contratação

4.5. Trata-se de serviço caracterizado como continuado, cuja demanda é regular e constante, sendo sua prestação essencial para o funcionamento das atividades finalísticas do CROGO, de modo que eventual interrupção poderia comprometer o cumprimento da missão institucional desta Autarquia.

Vistoria

4.6. Não será exigida a avaliação prévia do local de execução dos serviços, sendo a vistoria facultativa e destinada apenas ao conhecimento situacional do objeto.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, se for o caso.

4.7.1. Será permitida a realização de **vistoria técnica prévia** nos locais segurados, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, mediante agendamento pelo e-mail cpl@crogo.org.br.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Locais de Risco / Ocupação / Valores em Risco:

4.9. A apólice deverá abranger os bens móveis e imóveis vinculados à sede administrativa e às delegacias regionais do CRO-GO, localizadas nos municípios de Goiânia, Itumbiara, Ceres, Anápolis, Rio Verde, Porangatu, Catalão e Luziânia.

4.10. Serão 9 (nove) locais segurados, conforme tabela abaixo:

Local	Endereço	Ocupação	Valor das edificações (R\$)	Valor dos equipamentos e móveis (R\$)	Valor Total em Risco (R\$)
1	Sede – Imóvel próprio: Avenida T 2, Qd. 49, Lt. 12, 1381 - Setor Bueno – Goiânia /GO – CEP: 74210-010. Fone: (62) 4006-7500.	Escritórios	R\$ 8.370.000,00	R\$ 549.520,42	R\$ 8.919.520,42
2	Estacionamento da Sede - Imóvel próprio: Avenida T 2, Qd. 49,		R\$ 372.000,06	R\$ 16.741,28	R\$ 388.741,34

	Lt. 10, 1415 - Setor Bueno – Goiânia/GO - CEP: 74215-005	Estacionamento sem depósito de inflamáveis			
3	Delegacia Regional de Anápolis – Imóvel Locado: Rua João José, Qd. 12, Lt. 01, Sala 01 – Setor Jundiá – Anápolis/GO - CEP: 75110-350. Fone: (62) 3324-2536.	Escritórios	R\$ 300.000,00	R\$ 4.549,57	R\$ 304.549,57
4	Delegacia Regional de Itumbiara - Imóvel próprio: Avenida Adelina Alves Vilela, Qd. 28, Lt. 28-B, 425, Setor Jardim Primavera – Itumbiara /GO - CEP: 75524-500. Fone: (64) 3432-0613.	Escritórios	R\$ 511.500,06	R\$ 8.573,66	R\$ 520.073,72
5	Delegacia Regional de Rio Verde - Imóvel Locado: Avenida Presidente Vargas, Qd. R, Loja 6, 266, Edifício Le Monde Mercantil - Jardim Marconal - Rio Verde /GO – CEP: 75901-551. Fone: (64) 3621-4004.	Escritórios	R\$ 100.000,00	R\$ 4.399,42	R\$ 104.399,42
6	Delegacia Regional de Porangatu - Imóvel Locado: Avenida Adelino Américo de Azevedo, 252 A, Centro - Porangatu/GO - CEP: 76550-000. Fone: (62) 3362-4067.	Escritórios	R\$ 100.000,00	R\$ 4.033,18	R\$ 104.033,18
7	Delegacia Regional de Luziânia - Imóvel Locado: Avenida Inácio Neto, Lote 11, Sala 308, 100, Edifício Lake Business, 3º andar, Centro – Luziânia/GO -CEP: 72800-610. Fone: (61) 3621-3190.	Escritórios	R\$ 100.000,00	R\$ 5.742,65	R\$ 105.742,65

8	Delegacia Regional de Ceres/Rialma - Imóvel Locado: Avenida Goiás, Prédio da Secretária de Segurança e Mobilidade, Paço Municipal - Centro - Ceres/GO - CEP: 76300-000. Fone: (62) 3307-1625	Escritórios	R\$ 100.000,00	R\$ 3.681,73	R\$ 103.681,73
9	Delegacia Regional de Catalão - Imóvel Locado: Rua Nassin, 394, Edifício Vitória, Sala 103, térreo, Centro – Catalão/GO – CEP: 75701-500. Fone: (64) 3445-2700.	Escritórios	R\$ 100.000,00	R\$ 3.742,24	R\$ 103.742,24
Valor Total em Risco dos 9 locais: R\$ 10.654.484,27					

4.11. O valor total em risco apurado é de **R\$ 10.654.484,27**, considerando os bens móveis e imóveis devidamente atualizados e depreciados conforme controle patrimonial realizado por meio do sistema **SISPAT.NET**, responsável pela gestão de bens do CRO-GO.

Coberturas / Limite Máximo de Indenização / Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S)

4.12. Local 1 - Sede:

Cobertura		Limite Máximo de Indenização (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado – P.O.S.
Básica:	Incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves	R\$ 8.919.520,42	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00
	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça	R\$ 300.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00
	Danos Elétricos	R\$ 150.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
	Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo	R\$ 50.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00

Adicionais:	Quebra de Vidros	R\$ 50.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 650,00
	Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 100.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 550,00
	Roubo e Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado	R\$ 100.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00
	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 150.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Limite Máximo de Garantia (LMG): R\$ 9.819.520,42			

4.13. Local 2 - Estacionamento da Sede:

Cobertura		Limite Máximo de Indenização (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado – P.O.S.
Básica:	Incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves	R\$ 388.741,34	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00
Adicionais:	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça	R\$ 40.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00
	Danos Elétricos	R\$ 30.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
	Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo	R\$ 5.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
	Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 650,00
	Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 550,00
	Roubo e Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00

	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 20.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
	Responsabilidade Civil – Guarda de Veículos de Terceiros – (R.C. Garagista) - Incêndio e Roubo- Nacional ou Importado	R\$ 43.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Limite Máximo de Garantia (LMG): R\$ 551.741,34			

4.14. Local 3 - Delegacia Regional de Anápolis:

Cobertura		Limite Máximo de Indenização (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado – P.O.S.
Básica:	Incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves	R\$ 304.549,57	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00
Adicionais:	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça	R\$ 30.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00
	Danos Elétricos	R\$ 30.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
	Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
	Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 650,00
	Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 550,00
	Roubo e Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00
	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 20.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00

4.15. Local 4 - Delegacia Regional de Itumbiara:

Cobertura		Limite Máximo de Indenização (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado – P.O.S.
Básica:	Incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves	R\$ 520.073,72	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00
Adicionais:	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça	R\$ 60.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00
	Danos Elétricos	R\$ 30.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
	Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
	Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 650,00
	Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 550,00
	Roubo e Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00
	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 20.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Limite Máximo de Garantia (LMG): R\$ 665.073,72			

4.16. Local 5 - Delegacia Regional de Rio Verde:

Cobertura		Limite Máximo de Indenização (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado – P.O.S.
Básica:	Incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves	R\$ 104.399,42	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00

Adicionais:	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00
	Danos Elétricos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
	Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
	Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 650,00
	Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 550,00
	Roubo e Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00
	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 20.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Limite Máximo de Garantia (LMG): R\$ 179.399,42			

4.17. Local 6 - Delegacia Regional de Porangatu:

Cobertura		Limite Máximo de Indenização (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado – P.O.S.
Básica:	Incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves	R\$ 104.033,18	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00
	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00
	Danos Elétricos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00

Adicionais:	Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
	Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 650,00
	Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 550,00
	Roubo e Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00
	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 20.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Limite Máximo de Garantia (LMG): R\$ 179.033,18			

4.18. Local 7 - Delegacia Regional de Luziânia:

Cobertura		Limite Máximo de Indenização (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado – P.O.S.
Básica:	Incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves	R\$ 105.742,65	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00
Adicionais:	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00
	Danos Elétricos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
	Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
	Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 650,00
	Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 550,00

	Roubo e Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00
	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 20.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Limite Máximo de Garantia (LMG): R\$ 180.742,65			

4.19. Local 8 - Delegacia Regional de Ceres/Rialma:

Cobertura		Limite Máximo de Indenização (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado – P.O.S.
Básica:	Incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves	R\$ 103.681,73	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00
Adicionais:	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00
	Danos Elétricos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
	Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
	Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 650,00
	Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 550,00
	Roubo e Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00
	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 20.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Limite Máximo de Garantia (LMG): R\$ 178.681,73			

4.20. Local 9 - Delegacia Regional de Catalão:

Cobertura		Limite Máximo de Indenização (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado – P.O.S.
Básica:	Incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves	R\$ 103.742,24	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00
Adicionais:	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00
	Danos Elétricos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
	Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
	Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 650,00
	Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 550,00
	Roubo e Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado	R\$ 10.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00
	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 20.000,00	POS de 10% dos prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Limite Máximo de Garantia (LMG): R\$ 178.742,24			

Das estruturas físicas do CRO-GO

4.21. A Sede do CRO-GO está localizada em edifício próprio, com estrutura física distribuída em quatro níveis: subsolo, térreo, primeiro andar e terraço, totalizando uma área construída aproximada de 2.000 m².

a) Térreo: possui os principais ambientes voltados ao atendimento institucional, incluindo uma recepção para o público externo, um hall de entrada, uma copa, e dois conjuntos de banheiros — sendo um para uso dos servidores (feminino e masculino) e outro destinado ao público externo (feminino e masculino). O pavimento conta ainda com um auditório com capacidade para 84 pessoas, 7 salas administrativas, além de calçadas externas e jardim.

b) Subsolo: abriga estruturas de apoio administrativo e técnico, como uma sala para depósito de material de limpeza, 2 almoxarifados, 9 salas para servidores, uma sala de reuniões, uma sala destinada à Central de Processamento de Dados e um corredor de circulação interna.

c) Primeiro andar: possui 5 salas para servidores, uma copa e 2 banheiros (um feminino com pia e um vaso sanitário; e um masculino com pia, vaso sanitário e mictório), além do corredor do elevador e da sala do Plenário.

d) Terraço: compreende a caixa d'água e o acesso ao telhado, utilizado para manutenção e apoio técnico à infraestrutura predial.

4.21.1. Sistema de segurança:

a) Extintores;

b) Hidrantes;

c) Iluminação de Emergência;

d) Monitoramento remoto predial interno/externo por circuito fechado de televisão e sistema de alarme;

4.22. O estacionamento do Conselho Regional de Odontologia de Goiás – CRO-GO possui, ao fundo, uma edificação composta por uma casa e, na lateral, dois barracões do tipo “meia água”, totalizando aproximadamente 396 m² de área construída. Atualmente, essas edificações são utilizadas exclusivamente para o armazenamento de móveis em desuso. A área também abriga os veículos locados utilizados pelo CRO-GO, bem como os veículos particulares de servidores e conselheiros.

4.22.1. Sistema de segurança:

a) Não possui.

4.23. A Delegacia Regional do CRO-GO em Anápolis/GO funciona em uma sala alugada, localizada em um prédio comercial, com área construída aproximada de **62 m²**. A estrutura conta com duas salas, um banheiro feminino, um banheiro masculino e uma sacada.

4.23.1. Do Sistema de segurança:

a) Extintores;

b) Portaria.

4.24. A Delegacia Regional do CRO-GO em Catalão/GO está instalada em uma sala comercial alugada, localizada em um prédio comercial, com área construída aproximada de **40 m²**. A unidade é composta por uma sala com copa conjugada e um banheiro, atendendo às necessidades básicas de funcionamento administrativo local.

4.24.1. Do Sistema de segurança:

a) Extintores.

4.25. A Delegacia Regional do CRO-GO em Ceres/GO funciona em uma sala comercial alugada, localizada no térreo, com área construída aproximada de **12 m²**. O espaço é composto por uma sala única, sem banheiro, destinada a atendimentos administrativos básicos.

4.25.1. Do Sistema de segurança:

a) Extintores.

4.26. A Delegacia Regional do CRO-GO em Itumbiara/GO está instalada em edifício próprio, com área construída aproximada de **302,97 m²**. Sua estrutura física é composta por copa, lavanderia, almoxarifado, banheiros masculino e feminino, auditório, duas salas, recepção, hall de acesso, garagem coberta, além de calçadas externas e área ajardinada. O espaço foi planejado para oferecer funcionalidade e conforto aos servidores e ao público atendido.

4.26.1. Do Sistema de segurança:

a) Extintores;

b) Hidrantes.

4.27. A Delegacia Regional do CRO-GO em Luziânia/GO está situada em uma sala comercial alugada, localizada em um prédio comercial. O espaço possui área construída aproximada de **42 m²** e conta com uma sala ampla e um banheiro interno. A estrutura é adequada para o atendimento das demandas administrativas e de fiscalização da região.

4.27.1. Do Sistema de segurança:

a) Extintores.

4.28. A Delegacia Regional do CRO-GO em Porangatu/GO funciona em uma sala comercial alugada, localizada no térreo de um prédio. A unidade dispõe de um espaço com área construída aproximada de **30,62 m²**, composto por uma sala principal e um banheiro interno. A estrutura atende às necessidades administrativas e operacionais do Conselho na região.

4.28.1. Do Sistema de segurança:

a) Extintores.

4.29. A Delegacia Regional do CRO-GO em Rio Verde/GO está instalada em uma sala comercial alugada, situada em um prédio comercial. A unidade possui área construída aproximada de **33,35 m²** e é composta por um único ambiente, sem banheiro interno, sendo utilizada para atendimento administrativo e suporte às demandas da região.

4.29.1. Do Sistema de segurança:

a) Extintores.

4.30. Quanto a forma de contratação:

4.30.1. Para a cobertura básica (Incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves) será aplicado o seguro a **Primeiro Risco Relativo**. A seguradora responderá pelos prejuízos cobertos até o limite máximo de indenização especificado na apólice, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA) no momento do sinistro. Caso contrário, correrá por conta do segurado, na forma de rateio, a parte proporcional dos prejuízos correspondente à diferença entre o Valor em Risco Apurado (VRA) no momento do sinistro e o Valor em Risco Declarado (VRD) na apólice.

4.30.2. Para as coberturas adicionais será aplicado o seguro a **Primeiro Risco Absoluto**. A Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos independentemente dos Valores em Risco dos objetos segurados, até os respectivos Limites Máximos de Indenização estabelecidos na Especificação da Apólice, e observadas as demais cláusulas e condições da Apólice, bem como o Limite Máximo de Garantia da mesma.

4.30.3. A determinação dos prejuízos indenizáveis será calculada pelo Valor de Novo correspondente ao conserto, reconstrução ou substituição no mesmo tamanho, tipo, capacidade e qualidade do bem sinistrado.

Qualificação técnico-operacional

4.31. Ato de autorização para o exercício da atividade de operar no mercado segurador brasileiro no ramo patrimonial, expedido por Superintendência de Seguros Privados – SUSEP nos termos do art. 36º do Decreto Lei nº 73/1966.

4.32. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.32.1. Os atestados deverão comprovar a prestação de serviços de seguro patrimonial.

4.32.2. Justificativa: A exigência de atestados decorre da necessidade de comprovar que a licitante possui capacidade para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação.

4.32.3. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

Definição do índice de reajuste

4.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.33.1. Após o interregno de um ano, desde que haja requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O índice de reajuste adotado deve-se a inexistência de um índice setorial

Regime de execução dos serviços

4.34. O regime de execução dos serviços será o regime de empreitada por preço global, pois a contratação da execução do serviço será realizada por meio do preço certo e total do prêmio a ser pago.

Formalização e prazo de duração/vigência do contrato

4.35. A formalização da contratação se dará por meio de Termo de Contrato, com prazo de **vigência inicial de 12 (doze)** meses contados do(a) da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.35.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela Autoridade Competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Contratante, permitida a negociação com a Contratada.

4.35.2. Em havendo interesse entre as partes, o prazo de vigência será prorrogado por meio de aditivo contratual.

4.36. Em observância ao art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021, esclarece-se que, em razão da natureza do objeto — contratação de seguro patrimonial —, os critérios de medição restringem-se à verificação da vigência da apólice e do cumprimento integral das coberturas e condições previstas no contrato, não se aplicando parâmetros de avaliação de desempenho típicos de serviços continuados. O pagamento do prêmio será efetuado conforme cronograma pactuado, condicionado à comprovação da manutenção das coberturas durante todo o período de vigência contratual.

5. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução identificada para atender à necessidade institucional do Conselho Regional de Odontologia de Goiás – CRO-GO consiste na contratação de serviços de seguro do Ramo 0118 – Seguro Compreensivo Empresarial, do grupo patrimonial, abrangendo imóveis próprios e locados, bem como os bens móveis, equipamentos, documentos e instalações neles contidos, conforme locais de risco, ocupação, valores em risco, coberturas, limite máximo de indenização e participação obrigatória do segurado (P.O.S) definidos no item 4 deste instrumento.

CATSER	Nome do Serviço
30126	Seguro Patrimonial

6.2. A estrutura da contratação seguirá o modelo de apólice vigente, atualmente executado pela ESSOR Seguros S.A. (apólice nº 1001800003035), com cobertura por local segurado, definindo limites máximos de garantia (LMG) específicos para cada unidade do CRO-GO (sede em Goiânia, delegacia em Itumbiara e demais delegacias localizadas em imóveis locados em Anápolis, Ceres, Catalão, Luziânia, Porangatu e Rio Verde). Cada local será contemplado com sub-limites por cobertura, conforme o tipo de risco, valor em risco declarado e perfil operacional da unidade.

6.3. A apólice deverá contemplar as seguintes coberturas:

6.3.1. Cobertura Básica:

6.3.1.1. Incêndio, Queda de raio, Explosão e Implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves.

6.3.2. Coberturas Adicionais:

- 6.3.2.1. Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça;
- 6.3.2.2. Danos Elétricos
- 6.3.2.3. Equipamentos Eletrônicos Sem Roubo
- 6.3.2.4. Quebra de Vidros
- 6.3.2.5. Recomposição de Registros e Documentos
- 6.3.2.6. Roubo e Furto Qualificado de Bens nas Dependências do Segurado
- 6.3.2.7. Responsabilidade Civil Operações
- 6.3.2.8. Responsabilidade Civil – Guarda de Veículos de Terceiros – (R.C. Garagista) - Nacional ou Importado

6.4. A contratação garantirá a continuidade da proteção do patrimônio público, contribuindo para a mitigação de riscos financeiros e operacionais, com preservação da integridade dos bens e da continuidade dos serviços administrativos e finalísticos da autarquia, mesmo em caso de sinistro.

6.5. A solução proposta está alinhada ao planejamento estratégico, institucional e orçamentário da Autarquia, observando as diretrizes de governança, sustentabilidade e gestão de riscos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Trata-se de serviço(s) comum(uns), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações técnicas usuais de mercado e regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

6.7. Considerando o encerramento iminente da contratação emergencial vigente e a necessidade de assegurar a continuidade da cobertura securitária sem prejuízo à Autarquia, o processo será conduzido por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

6.8. Nesta etapa do planejamento, o valor estimado da contratação será calculado com base no valor da apólice vigente, atualizado pelo IPCA, servindo de referência para a pesquisa de preços e para o julgamento das propostas.

6.9. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerando todas as coberturas e condições especificadas neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração.

6. Levantamento de Mercado

5.1. Com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, e conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado preliminar, com vistas à identificação de modelos possíveis e formação de uma estimativa inicial de preços.

5.2. Durante a análise, foram identificadas duas modelagens predominantes praticadas no mercado de seguros patrimoniais:

5.2.1. Apólice única com Limite Máximo de Indenização (LMI) global: modelo que consolida todos os locais segurados sob um único limite de indenização, com mutualização dos riscos entre unidades. Embora adotado por alguns órgãos, pode não ser o mais eficiente para instituições com unidades geograficamente dispersas.

5.2.2. Apólice estruturada por local segurado, com Limites Máximos de Garantia (LMG) individuais e sub-limites por cobertura: modelo atualmente adotado pelo CRO-GO, por meio da apólice nº 1001800003035, emitida pela ESSOR Seguros S.A., que permite uma cobertura patrimonial mais ajustada à realidade de cada unidade (sede e delegacias regionais). Tal estrutura tem se mostrado tecnicamente adequada e eficaz na mitigação de riscos.

5.3. Diante disso, optou-se por manter, como solução, o modelo vigente de apólice por local segurado com sub-limites por cobertura, por apresentar compatibilidade com as necessidades institucionais, economicidade e adequada cobertura patrimonial.

- 5.4. Para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando que nesta fase a estimativa de preços é simplificada, será adotado como referência o valor da apólice atualmente vigente (R\$ 8.439,09), devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado até a data da elaboração deste estudo.
- 5.5. Essa abordagem atende ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, permitindo uma estimativa compatível com os preços praticados no mercado, sem prejuízo da instrução posterior e mais detalhada do processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos valores dos bens móveis e imóveis a serem cobertos pelo seguro são os descritos da tabela abaixo:

Local	Valor das edificações (R\$)	Valor dos equipamentos e móveis (R\$)	Valor em Risco (R\$)
1	R\$ 8.370.000,00	R\$ 549.520,42	R\$ 8.919.520,42
2	R\$ 372.000,06	R\$ 16.741,28	R\$ 388.741,34
3	R\$ 300.000,00	R\$ 4.549,57	R\$ 304.549,57
4	R\$ 511.500,06	R\$ 8.573,66	R\$ 520.073,72
5	R\$ 100.000,00	R\$ 4.399,42	R\$ 104.399,42
6	R\$ 100.000,00	R\$ 4.033,18	R\$ 104.033,18
7	R\$ 100.000,00	R\$ 5.742,65	R\$ 105.742,65
8	R\$ 100.000,00	R\$ 3.681,73	R\$ 103.681,73
9	R\$ 100.000,00	R\$ 3.742,24	R\$ 103.742,24
Valor Total em Risco:			R\$ 10.654.484,27

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.819,99

8.1. Para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando que nesta fase a estimativa de preços é simplificada, será adotado como referência provisória o valor da apólice atualmente vigente (R\$ 8.439,09), devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado até a data da elaboração deste estudo, conforme a tabela abaixo:

Apólice	Valor Original (R\$)	Data de Referência	IPCA Aplicado (%)	Valor Corrigido (R\$)

nº 1001800003035	R\$ 8.439,09	29/10/2024	4,51%	R\$ 8.819,99
------------------	--------------	------------	-------	--------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a equipe de planejamento da contratação analisou a possibilidade de parcelamento da solução com vistas a aferir se esta medida contribuiria para ampliar a competitividade da futura licitação, reduzir custos ou assegurar melhor atendimento à Administração.

9.2. Contudo, verificou-se que o objeto da contratação — serviço de seguro patrimonial para os imóveis e bens do CRO-GO — não comporta parcelamento, pelas razões a seguir expostas:

9.2.1. A cobertura securitária exigida exige unidade de gestão de risco e centralização contratual, especialmente quanto à emissão de apólice, controle de valores segurados, estrutura de franquias, cláusulas contratuais padronizadas e atendimento a sinistros;

9.2.2. A contratação fracionada por unidade (sede e delegacias) acarretaria risco de assimetria de coberturas;

9.2.3. O próprio mercado securitário atua por meio de apólices integradas por CNPJ ou grupo de estabelecimentos, com cotação ajustada ao risco global da instituição, não sendo usual ou vantajoso contratar coberturas isoladas por local de risco;

9.2.4. A solução integrada adotada atualmente, por meio da apólice nº 1001800003035 da ESSOR Seguros, demonstrou ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa, assegurando cobertura contínua, uniforme e padronizada para todos os bens e instalações do CRO-GO.

9.3. Dessa forma, não se recomenda o parcelamento da contratação, mantendo-se a solução integrada em lote único como mais adequada ao interesse público, ao princípio da eficiência e à natureza do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratação de empresa especializada para a elaboração e aprovação, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBM/GO), do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e do Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), bem como para a posterior contratação de empresa responsável pela execução desses projetos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01594522000121-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024
- III) Id do item no PCA: 215
- IV) Classe/Grupo: 713 - SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES (EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO) EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA
- V) Identificador da Futura Contratação: 389229-179/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do seguro patrimonial garantirá ao CRO-GO a proteção do patrimônio público contra diversos riscos, como incêndio (Inclusive decorrente de tumulto), queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza e queda de aeronaves, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, impacto de veículos terrestres e fumaça, danos elétricos, equipamentos eletrônicos sem roubo, quebra de vidros, recomposição de registros e documentos, roubo e furto qualificado de bens nas dependências do segurado e responsabilidade civil operações. A medida reduz

significativamente a exposição da autarquia a prejuízos financeiros e operacionais decorrentes de eventos inesperados.

12.2. Além disso, a contratação contribui para a continuidade dos serviços públicos, assegurando o funcionamento regular das unidades mesmo em caso de sinistro. O pagamento do prêmio anual permite maior previsibilidade orçamentária, evitando despesas emergenciais para reposição de bens ou recuperação de estruturas danificadas.

12.3. A solução também promove a padronização das condições contratuais e o alinhamento às boas práticas de governança e gestão de riscos, conforme orientações da legislação vigente e dos órgãos de controle. Trata-se, portanto, de medida estratégica voltada à preservação da atividade institucional do CRO-GO.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências necessárias à contratação, como a elaboração do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços, verificação orçamentária e inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), serão adotadas conforme os procedimentos internos já estabelecidos e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação do serviço de seguro patrimonial não gera impactos ambientais diretos, uma vez que se trata de prestação de serviço de natureza administrativa, sem intervenção física no meio ambiente ou consumo de recursos naturais em escala relevante.

14.2. Eventuais impactos indiretos são considerados mínimos e relacionados apenas às atividades administrativas usuais da contratada, como emissão de documentos e comunicações, não exigindo medidas mitigadoras específicas.

14.3. Portanto, a contratação é compatível com os princípios da sustentabilidade ambiental e não requer licenciamento ou avaliação de impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação do serviço de seguro patrimonial revela-se viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e orçamentário. A solução atende plenamente à necessidade institucional do CRO-GO, promovendo a proteção do patrimônio público e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e finalísticas da autarquia.

15.1.2. Do ponto de vista técnico e operacional, trata-se de serviço disponível no mercado, com ampla oferta por empresas autorizadas pela SUSEP e com parâmetros objetivos de desempenho definidos por regulamentação específica. A manutenção do modelo de apólice atualmente adotado assegura eficiência, uniformidade e segurança na cobertura dos bens e imóveis utilizados pelo Conselho.

15.1.3. Dessa forma, declara-se **viável a contratação**, sendo recomendada a continuidade do processo de planejamento, com a elaboração do Termo de Referência e a instrução do processo de contratação correspondente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEMIVAN JOVITO ISAC

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 16:19:53.